*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

**PROJETO DE LEI n. º 054/2022**

**ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2022**

**Art. 1°** - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.

 08 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

 0801 DEPARTAMENTO SERVICOS URBANOS

 0801 15 URBANISMO

 0801 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

 0801 15 451 0058 MELHORAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA

 0801 15 451 0058 1020 PAVIM. CANALIZ. CALCAM. VIAS URBANA

 0801 15 451 0058 1020 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES

 28755/5 0001-RECURSO LIVRE 65.000,00

Total de credito suplementar 65.000,00

**Art. 2°** - Servira para a cobertura deste projeto os seguintes recursos:

1. Redução das seguintes dotações:

 08 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

 0801 DEPARTAMENTO SERVICOS URBANOS

 0801 15 URBANISMO

 0801 15 452 SERVICOS URBANOS

 0801 15 452 0058 MELHORAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA

 0801 15 452 0058 2046 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA

 0801 15 452 0058 2046 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 29535/3 0001-RECURSO LIVRE 25.000,00

 0801 15 452 0058 2046 33903900000000 OUTR. SERVIC. TERCEIR. PESSOA JURÍDICA

 29643/0 0001-RECURSO LIVRE 40.000,00

Total de Reduções 65.000,00

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.**

**Joelso Onsi Zini**

**Presidente do Legislativo Municipal**